PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Termo de Referência 375/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
375/2026	986595-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP	ITALO FERREIRA DA SILVA	05/10/2026 11:52 (v 0.22)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		2539/26

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais limpeza e descartáveis por **Pregão Eletrônico - SRP III do Decreto Federal nº 11.462/2023.**

A contratação desses materiais por meio do Sistema de Registro de Preços está amparada no **art. 2º, incisos I, II e III do Decreto Federal nº 11.462/2023**, tendo em vista que se trata de bens de consumo de uso frequente, com entregas parceladas e especificações padronizadas, o que torna o SRP o procedimento mais adequado para atender à demanda da Administração Pública com eficiência, economicidade e flexibilidade.

A Ata de Registro de Preços decorrente deste processo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos do **art. 84 da Lei nº 14.133/2021**.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto Municipal nº 4.580/2023**

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO	TOTAL
1	UN	14.215	**ÁGUA SANITÁRIA**: Contendo em sua composição, Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% pp, conter na embalagem responsável químico, registro no Ministério da Saúde e Validade, frasco de 01 litro.	R$ 3,46	R$ 49.183,90
2	UN	2.284	**ALCOOL GEL**: Etílico Hidratado ,70 INPM, Neutro, frasco de 500 ml, com tampa Flip Top, contendo na embalagem data de fabricação e validade (mínimo de 12 meses), selo do INMETRO , responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.	R$ 8,91	R$ 20.350,44
3	UN	5.295	**ALCOOL LÍQUIDO**: Etílico hidratado 92,8 INPM, Neutro, frasco de 01 litro, contendo na embalagem data de fabricação e validade (mínimo de 12	R$ 12,35	R$ 65.393,25

			meses), selo do INMETRO, responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.				
4	UN	293	**BALDE 10 LITROS**: De plástico com alça de ferro ou plástica , capacidade para 10 litros .	R$	11,47	R$	3.360,71
5	UN	314	**BALDE 20 LITROS**: De plástico com alça de ferro ou plástica , capacidade para 20 litros .	R$	17,98	R$	5.645,72
6	UN	572	**BORRACHA P/RODO DE ALUMÍNIO**: Refil para rodo, feita em borracha medindo **40cm**, em embalagem plástica individual com identificação do fabricante.	R$	4,92	R$	2.814,24
7	UN	541	**BORRACHA P/RODO DE ALUMÍNIO**: Refil para rodo, feita em borracha medindo **60cm**, em embalagem plástica individual com identificação do fabricante.	R$	3,73	R$	2.017,93
8	UN	692	**CERA LÍQUIDA INCOLOR**: Cera líquida incolor, tipo polimentável, com ação antiderrapante, destinada à limpeza, proteção e acabamento de pisos de alto tráfego. Acondicionada em frasco de plástico resistente com capacidade mínima de 750 ml e máxima de 1 litro. O produto deve possuir registro e/ou notficação regular na ANVISA/MS. Composição à base de agentes de polimento, plastificantes e essência, garantindo eficiência e desempenho equivalentes ou superiores aos padrões de mercado. Prazo de validade na entrega de no mínimo 6 (seis) meses	R$	9,59	R$	6.636,28
9	CX	579	**COPO DESCARTÁVEL P/CAFÉ**: Capacidade de 50ml, tiras com 100 unidades cada, cor branca ou transparente, sem rebardas, tiras embaladas individualmente em plástico atóxico, embalado em caixa de papelão com 5000 unidades e de acordo com a norma NBR 14865(COTA PRINCIPAL)	R$	143,07	R$	82.837,53
10	CX	192	**COPO DESCARTÁVEL P/CAFÉ**: Capacidade de 50ml, tiras com 100 unidades cada, cor branca ou transparente, sem rebardas, tiras embaladas individualmente em plástico atóxico, embalado em caixa de papelão com 5000 unidades e de acordo com a norma NBR 14865(COTA RESERVADA)	R$	143,07	R$	27.469,44
11	CX	1.644	**COPO DESCARTÁVEL P/ÁGUA**: Capacidade de 180ml, tiras com 100 unidades cada, cor branca ou transparente, sem rebardas, tiras embaladas individualmente em plástico atóxico, embalado em caixa de papelão com 2500 unidades e de acordo com a norma NBR 14865(COTA PRINCIPAL)	R$	121,21	R$	199.269,24

12	CX	546	**COPO DESCARTÁVEL P/ÁGUA**: Capacidade de 180ml, tiras com 100 unidades cada, cor branca ou transparente, sem rebardas, tiras embaladas individualmente em plástico atóxico, embalado em caixa de papelão com 2500 unidades e de acordo com a norma NBR 14865(COTA RESERVADA)	R$	121,21	R$	66.180,66
13	UN	13.792	**DESINFETANTE**: Com principio ativo cloreto alquil benzil, composição básica monil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, contendo na embalagem data de fabricação e informação de validade, registro no Ministério da saúde, autorização de funcionamento, responsável químico, composição aromática de pinho ou floral, com validade mínima de 02 anos, acondicionado em frasco plástico de 500ml.	R$	4,97	R$	68.546,24
14	UN	10.462	**DETERGENTE LÍQUIDO**: Acondicionado em frasco plástico de 500ml, neutro, contendo no mínimo os componentes ativos, linear alquil benzeno e sulfonato de sódio, contendo também no mínimo tensoativos aniônicos, conservante, ser biodegradável, aprovado dermatologicamente, conter na embalagem numero da notificação da Anvisa e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde, fabricação e validade.	R$	2,58	R$	26.991,96
15	UN	321	**ESCOVA P/LAVAR ROUPAS**: Feito em base plástica medindo aproximadamente 12 cm, com cabo de apoio	R$	3,95	R$	1.267,95
16	PCT	1.226	**ESPONJA DE AÇO**: Composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico contendo 08 unidades. Com peso de 60 gramas no mínimo. Contendo na embalagem data de fabricação, informação de validade e identificação do fabricante	R$	3,28	R$	4.021,28
17	UN	9.562	**ESPONJA PARA COZINHA**: Para limpeza pesada e leve, em embalagem plástica individual, sendo uma face em espuma e outra face sintética com mineral abrasivo, medindo no mínimo 09x06cm, contendo na embalagem identificação do fabricante, marca, data de fabricação e informação de validade.	R$	0,98	R$	9.370,76
18	PCT	1.236	**FLANELA**: Na cor Laranja ou branca, medindo no mínimo 40 x 28 cm, 100% algodão, embaladas em pacotes de 12 unidades, em embalgem plastica.	R$	31,53	R$	38.971,08

19	MÇ	349	**FÓSFORO**: Feitos em madeira, contendo em sua composição: fósforo amorfo, clorato de potássio, aglutinantes. Contenha na embalagem selo do INMETRO, maço como 10 caixas de 40 palitos.	R$	4,55	R$	1.587,95
20	UN	700	**HIPOCLORITO DE SÓDIO**: Embalado em galão de 05 litros, contendo em sua composição Hipoclorito de Sódio estabilizado 2,5%, agentes estabilizantes e Água, para uso em estabelecimentos de assistência á Saúde, contendo em sua embalagem responsável técnico, registro no Ministério da Saúde, data de validade e fabricação, lote, precauções com os seguintes dizeres: Manter fora do alcance de crianças e animais.	R$	21,34	R$	14.938,00
21	UN	2.096	**INSETICIDA**: Com registro na ANVISA ou M.S, composto de ativos, solventes, emulsificantes, antioxidantes e propelente, use água como solvente, embalado em frasco metálico de no mínimo 300 ml.	R$	16,45	R$	34.479,20
22	UN	1.093	**LIMPA VIDROS**: Acondicionado em frasco plástico de 500 ml, contendo em sua composição álcool/etanol, solvente, fragrância, com validade de no mínimo 03 anos, constar na embalagem químico responsável, data de fabricação, validade e ser notificado na Anvisa ou Ministério da Saúde	R$	4,76	R$	5.202,68
23	UN	4.550	**LIMPADOR C/BRILHO**: produto destinado à limpeza e manutenção de brilho de superfícies laváveis, com ação de limpeza eficiente e fragrância agradável. Acondicionado em frasco com capacidade mínima de 500ml. O produto deve possuir registro e/ou notficação regular na ANVISA/MS. Composição à base de agentes tensoativos, polímeros de brilho, coadjuvantes, conservantes e essência, garantindo desempenho compatível com a finalidade a que se destina. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	R$	4,52	R$	20.566,00
24	UN	8.182	**LIMPADOR MULTIUSO**: Acondicionado em frasco plástico com 500ml, contendo em sua composição no mínimo Linear Alquil Benzeno, solvente e fragrância . Com informações de quimico responsável, produto notificado na ANVISA/MS, autorização de funcionamento do Ministério da Saúde e data de validade.	R$	5,90	R$	48.273,80
25	UN	2.596	**LUSTRA MÓVEIS**: Acondicionado em frasco plástico com no mínimo 500ml, contendo em sua composição no mínimo cera, resina, perfume e	R$	6,83	R$	17.730,68

			água, com informação na embalagem de registro ou notificação na ANVISA/MS, químico responsável e validade.				
26	PR	1.612	**LUVA DE LÁTEX**: Em látex(Borracha natural), anatômicas, tamanho **G**, em embalagem plastica individual	R$	3,69	R$	5.948,28
27	PR	1.636	**LUVA DE LÁTEX**: Em látex(Borracha natural), anatômicas, tamanho **M**, em embalagem plastica individual	R$	3,69	R$	6.036,84
28	PR	1.174	**LUVA DE LÁTEX**: Em látex(Borracha natural), anatômicas, tamanho **P**, em embalagem plastica individual	R$	3,69	R$	4.332,06
29	CX	229	**LUVA P/PROCEDIMENTO**: Descartável, não estéril, em látex natural, textura uniforme, para procedimento não cirurgico, punho curto, com acabamento reforçado, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, confortável e anatômica com empunhadura justa, sem talco, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, número do lote e registro da Anvisa ou Ministério da Saúde, caixa com 50 pares. **Tamanho G**	R$	31,44	R$	7.199,76
30	CX	254	**LUVA P/PROCEDIMENTO**: Descartável, não estéril, em látex natural, textura uniforme, para procedimento não cirurgico, punho curto, com acabamento reforçado, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, confortável e anatômica com empunhadura justa, sem talco, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, número do lote e registro da Anvisa ou Ministério da Saúde, caixa com 50 pares. **Tamanho M**	R$	31,44	R$	7.985,76
31	CX	110	**LUVA P/PROCEDIMENTO**: Descartável, não estéril, em látex natural, textura uniforme, para procedimento não cirurgico, punho curto, com acabamento reforçado, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, confortável e anatômica com empunhadura justa, sem talco, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, número do lote e registro da Anvisa ou Ministério da Saúde, caixa com 50 pares. **Tamanho P**	R$	31,44	R$	3.458,40
32	UN	354	**PÁ DE LIXO C/CABO LONGO**: Com cabo em madeira revestido em plástico medindo de 70cm a 100 cm, podendo ser fixo ou de rosca, base plástica de no mínimo 23cm, com	R$	6,09	R$	2.155,86

			identificação do fabricante na base ou no cabo, modelo em L				
33	UN	2.023	**PANO DE PRATO**: Estampas Variadas, ou cor clara, 100% algodão, atoalhado, medindo no mínimo 45x67 cm, com etiqueta de identificação do fabricante e marca.	R$	4,49	R$	9.083,27
34	PCT	4.139	**PANO MULTIUSO**: pano de limpeza à base de fibras sintéticas, com propriedades antibacterianas. Medindo no mínimo 30x50 cm. Em embalagem individual com no mínimo 05 unidades.	R$	4,24	R$	17.549,36
35	FD	2.582	**PAPEL HIGIÊNICO**: Folha Dupla, macia, neutro, na cor branca, gofrado, com picote, rolos de 30m x 10cm, **fardo com 64 rolos** em embalagem plástica, devendo constar na embalagem 100% fibras naturais ou 100% celulose e identificação do fabricante.(COTA PRINCIPAL)	R$	92,19	R$	237.034,58
36	FD	858	**PAPEL HIGIÊNICO**: Folha Dupla, macia, neutro, na cor branca, gofrado, com picote, rolos de 30m x 10cm, **fardo com 64 rolos** em embalagem plástica, devendo constar na embalagem 100% fibras naturais ou 100% celulose e identificação do fabricante.(COTA RESERVADA)	R$	92,19	R$	79.099,02
37	FD	2.087	**PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO**: Cor Branca, medindo 10cmx300m, em embalagem plástica ou papelão **com 08 rolos**, devendo constar na embalagem 100% fibras naturais ou 100% celulose e identificação do fabricante. (COTA PRINCIPAL).	R$	31,08	R$	64.863,96
38	FD	693	**PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO**: Cor Branca, medindo 10cmx300m, em embalagem plástica ou papelão **com 08 rolos**, devendo constar na embalagem 100% fibras naturais ou 100% celulose e identificação do fabricante. (COTA RESERVADA).	R$	31,08	R$	21.538,44
39	FD	652	**PAPEL TOALHA BOBINA**: Cor Branca, embalados em **fardo com 08 bobinas** de 50m x 25cm, folhas simples, em embalagem plástica ou papel com identificação do fabricante	R$	27,46	R$	17.903,92
40	PCT	22.610	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA**: Cor Branca, composição 100% fibras naturais,com 02 dobras medindo aproximadamente 20x21 cm, contendo em cada fardo 1.000 unidades, divididos em 04 pacotes de 250 unidades cada, em embalagem interna plástica (COTA PRINCIPAL).	R$	12,67	R$	286.468,70

41	PCT	7.516	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA**: Cor Branca, composição 100% fibras naturais,com 02 dobras medindo aproximadamente 20x21 cm, contendo em cada fardo 1.000 unidades, divididos em 04 pacotes de 250 unidades cada, em embalagem interna plástica (COTA RESERVADA).	R$	12,67	R$	95.227,72
42	UN	2.115	**PROTETOR SOLAR:** em creme, com FPS mínimo de 30, com proteção para raios UVA e UVB. Acondicionado em frasco ou bisnaga de no mínimo 120 gramas.O produto deve possuir registro regular na ANVISA e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 02 anos.	R$	13,35	R$	28.235,25
43	UN	415	**RODO DE ALUMINIO 40 CM**: com base em alumínio reforçado com dupla borracha para rodagem e limpeza de pisos. Comprimento da base de no mínimo 40 cm. Cabo em alumínio com comprimento entre 1,30 e 1,40 mts. O modelo deve permitir a substituição do refil. Com identificação do fabricante na embalgem ou no próprio porduto.	R$	38,78	R$	16.093,70
44	UN	300	**RODO DE ALUMINIO 60 CM**: com base em alumínio reforçado com dupla borracha para rodagem e limpeza de pisos. Comprimento da base de no mínimo 60 cm. Cabo em alumínio com comprimento entre 1,30 e 1,40 mts. O modelo deve permitir a substituição do refil. Com identificação do fabricante na embalgem ou no próprio porduto.	R$	31,90	R$	9.570,00
45	UN	4.164	**SABÃO EM PÓ**: Pacote de **01 KG**, contendo no mínimo os seguintes princípios Ativos: Linear alquil benzeno e sulfato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, enzimas, corante, perfume e ser biodegradável, contendo na embalagem número da Aut.Func. do Ministério da Saúde e número da notificação na ANVISA como produto Saneante.	R$	5,09	R$	21.194,76
46	GL	1.297	**SABONETE LÍQUIDO: Neutro**, acondicionado em **galão de 05 litros**, embalados em caixas de papelão com 04 galões, para higiêne das mãos, contendo na embalagem Responsável Técnico, registro no Ministério da Saúde, autorização de funcionamento do M.S e validade de 02 anos.	R$	17,54	R$	22.749,38
47	UN	10.195	**SACO P/LIMPEZA (PANO DE CHÃO)**: Composto de 100% algodão tipo saco alvejado duplo, medindo no mínimo 74x45cm, branco ou azul	R$	7,13	R$	72.690,35

48	FD	1.691	**SACO PARA LIXO 100 LITROS**: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 75 X 105 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191 /2008 , deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma , tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças (COTA PRINCIPAL).	R$	48,38	R$	81.810,58
49	FD	562	**SACO PARA LIXO 100 LITROS**: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 75 X 105 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191 /2008 , deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma , tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças (COTA RESERVADA).	R$	48,38	R$	27.186,56
50	FD	994	**SACO PARA LIXO 15 LITROS**: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 39 X 58 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191 /2008 , deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma , tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças.	R$	15,53	R$	15.436,82
51	FD	1.131	**SACO PARA LIXO 240 LITROS**: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 115 X 115 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191/2008 , deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma , tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças (COTA PRINCIPAL)	R$	179,07	R$	202,528,17
52	FD	375	**SACO PARA LIXO 240 LITROS**: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 115 X 115 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191/2008 , deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma , tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças (COTA RESERVADA)	R$	179,07	R$	67.151,25
53	FD	1.184	**SACO PARA LIXO 30 LITROS**: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 59 X 62 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191 /2008 , deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma , tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças.	R$	13,41	R$	15.877,44

54	FD	1.999	**SACO PARA LIXO 50 LITROS**: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 63 X 80 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191 /2008 , deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma , tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças.	R$	27,12	R$	54.212,88
55	UN	1.041	**VASSOURA CAIPIRA**: Tipo Caipira (05fios) com cabo em madeira medindo 1,20 mts, amarração em arame, 03 costuras, com cepa em palha medindo no mínimo 40 cm de largura, 50 cm de altura.	R$	21,10	R$	21.965,10
56	UN	739	**VASSOURA DE NYLON**:Tipo Noviça, com cerdas de Nylon, cepo em Plástico resistente, cabo em madeira revestido com plástico medindo entre 1,30 e 1,40 mts	R$	17,44	R$	12.888,16
57	UN	427	**VASSOURA DE PELO**: Feito de pelo sintético, estrutura em plástico com aproximadamente 30cm, com identificação do fabricante na estrutura, cabo em madeira com rosca, sem trinca, revestido com plástico, medindo entre1,30 e 1,40 mts. A estrutura deverá ser embalada em caixas de papelão de forma a garantir a integridade do produto e os cabos em feixes de 10 ou 12 unidades.	R$	21,85	R$	9.329,95
58	UN	322	**VASSOURA P/VASO SANITÁRIO**: Com suporte , com cabo em polipropileno e cerdas sintéticas, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro, com identificação do fabricante	R$	8,91	R$	2.869,02
59	UN	617	**VASSOURA PIAÇAVA**: Com cepa de plástico medindo aproximadamente 18 cm, cerdas de piaçava natural com aproximadamente 12cm , cabo madeira medindo entre 1,30 e 1,40 mts revestido com plástico. Com identificação do fabricante no cabo ou na base.	R$	14,49	R$	8.940,33
60	FD	1.209	**SACO INFECTANTE 100 LITROS**: Fabricado com Polietileno, para acondicionamento de resíduos infectantes, devendo estar em conformidade com as Normas da ABNT 9191 (Requisitos e métodos de ensaio), 9195 (Resistência á queda livre)e 7500 (Simbologia), fardo com 100 unidades (COTA PRINCIPAL).	R$	69,85	R$	84.448,65
			SACO INFECTANTE 100 LITROS: Fabricado com Polietileno, para acondicionamento de resíduos				

61	FD	401	infectantes, devendo estar em conformidade com as Normas da ABNT 9191 (Requisitos e métodos de ensaio), 9195 (Resistência á queda livre)e 7500 (Simbologia), fardo com 100 unidades (COTA RESERVADA).	R$	69,85	R$	28.009,85
62	FD	1.194	**SACO INFECTANTE 50 LITROS**: Fabricado com Polietileno, para acondicionamento de resíduos infectantes, devendo estar em conformidade com as Normas da ABNT 9191 (Requisitos e métodos de ensaio), 9195 (Resistência á queda livre)e 7500 (Simbologia), fardo com 100 unidades (COTA PRINCIPAL).	R$	52,39	R$	62.553,66
63	FD	396	**SACO INFECTANTE 50 LITROS**: Fabricado com Polietileno, para acondicionamento de resíduos infectantes, devendo estar em conformidade com as Normas da ABNT 9191 (Requisitos e métodos de ensaio), 9195 (Resistência á queda livre)e 7500 (Simbologia), fardo com 100 unidades (COTA RESERVADA).	R$	52,39	R$	20.746,44

2.576.484,15

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. A presente contratação visa à aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades contínuas das unidades da Prefeitura de Jaguariúna, com vistas a garantir a regularidade e eficiência das atividades desempenhadas de limpeza e conservação.

2. Considerando que a demanda por esses materiais é recorrente, previsível e com características padronizadas, opta-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), por ser o meio mais eficiente e econômico para assegurar o fornecimento conforme a necessidade, evitando aquisições desnecessárias ou em excesso.

3. A contratação está amparada no disposto nos **arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021**, que regulamentam o SRP, no **Decreto Federal nº 11.462/2023**, que estabelece normas operacionais para o referido sistema e regulamentado por este município através do **Decreto Municipal 4610/2023**. Em especial, observam-se:

    - O **art. 6º do Decreto nº 11.462/2023,** que define os elementos obrigatórios do Termo de Referência para fins de registro de preços;
    - O **art. 7º**, que reforça a obrigatoriedade da justificativa técnica da contratação;
    - O **art. 5º**, que estabelece que o procedimento de registro de preços será realizado por meio do SRP Digital, conforme normas complementares da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão.

4. Adicionalmente, a escolha do SRP justifica-se por permitir melhor planejamento orçamentário, flexibilidade na gestão de estoques e atendimento imediato às unidades requisitantes, otimizando recursos públicos e promovendo economicidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, através do sistema de Ata de Registro de Preços, para o período de 12 meses, onde caberá ao Almoxarifado Central o recebimento, conferência e distribuição aos departamentos solicitantes

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO
1	UN	14.215	**ÁGUA SANITÁRIA**: Contendo em sua composição, Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% pp, conter na embalagem responsável químico, registro no Ministério da Saúde e Validade, frasco de 01 litro.
2	UN	2.284	**ALCOOL GEL**: Etílico Hidratado ,70 INPM, Neutro, frasco de 500 ml, com tampa Flip Top, contendo na embalagem data de fabricação e validade (mínimo de 12 meses), selo do INMETRO , responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.
3	UN	5.295	**ALCOOL LÍQUIDO**: Etílico hidratado 92,8 INPM, Neutro, frasco de 01 litro, contendo na embalagem data de fabricação e validade (mínimo de 12 meses), selo do INMETRO, responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.
4	UN	293	**BALDE 10 LITROS**: De plástico com alça de ferro ou plástica , capacidade para 10 litros .
5	UN	314	**BALDE 20 LITROS**: De plástico com alça de ferro ou plástica , capacidade para 20 litros .
6	UN	572	**BORRACHA P/RODO DE ALUMÍNIO**: Refil para rodo, feita em borracha medindo **40cm**, em embalagem plástica individual com identificação do fabricante.
7	UN	541	**BORRACHA P/RODO DE ALUMÍNIO**: Refil para rodo, feita em borracha medindo **60cm**, em embalagem plástica individual com identificação do fabricante.
8	UN	692	**CERA LÍQUIDA INCOLOR**: Cera líquida incolor, tipo polimentável, com ação antiderrapante, destinada à limpeza, proteção e acabamento de pisos de alto tráfego. Acondicionada em frasco de plástico resistente com capacidade mínima de 750 ml e máxima de 1 litro. O produto deve possuir registro e/ou notficação regular na ANVISA/MS. Composição à base de agentes de polimento, plastificantes e essência, garantindo eficiência e desempenho equivalentes ou superiores aos padrões de mercado. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.
9	CX	579	**COPO DESCARTÁVEL P/CAFÉ**: Capacidade de 50ml, tiras com 100 unidades cada, cor branca ou transparente, sem rebardas, tiras embaladas individualmente em plástico atóxico, embalado em caixa de papelão com 5000 unidades e de acordo com a norma NBR 14865(COTA PRINCIPAL)

10	CX	192	**COPO DESCARTÁVEL P/CAFÉ**: Capacidade de 50ml, tiras com 100 unidades cada, cor branca ou transparente, sem rebardas, tiras embaladas individualmente em plástico atóxico, embalado em caixa de papelão com 5000 unidades e de acordo com a norma NBR 14865(COTA RESERVADA)
11	CX	1.644	**COPO DESCARTÁVEL P/ÁGUA**: Capacidade de 180ml, tiras com 100 unidades cada, cor branca ou transparente, sem rebardas, tiras embaladas individualmente em plástico atóxico, embalado em caixa de papelão com 2500 unidades e de acordo com a norma NBR 14865(COTA PRINCIPAL)
12	CX	546	**COPO DESCARTÁVEL P/ÁGUA**: Capacidade de 180ml, tiras com 100 unidades cada, cor branca ou transparente, sem rebardas, tiras embaladas individualmente em plástico atóxico, embalado em caixa de papelão com 2500 unidades e de acordo com a norma NBR 14865(COTA RESERVADA)
13	UN	13.792	**DESINFETANTE**: Com principio ativo cloreto alquil benzil, composição básica monil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, contendo na embalagem data de fabricação e informação de validade, registro no Ministério da saúde, autorização de funcionamento, responsável químico, composição aromática de pinho ou floral, com validade mínima de 02 anos, acondicionado em frasco plástico de 500ml.(Cota Principal)
14	UN	10.462	**DETERGENTE LÍQUIDO**: Acondicionado em frasco plástico de 500ml, neutro, contendo no mínimo os componentes ativos, linear alquil benzeno e sulfonato de sódio, contendo também no mínimo tensoativos aniônicos, conservante, ser biodegradável, aprovado dermatologicamente, conter na embalagem numero da notificação da Anvisa e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde, fabricação e validade.
15	UN	321	**ESCOVA P/LAVAR ROUPAS**: Feito em base plástica medindo aproximadamente 12 cm, com cabo de apoio
16	PCT	1.226	**ESPONJA DE AÇO**: Composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico contendo 08 unidades. Com peso de 60 gramas no mínimo. Contendo na embalagem data de fabricação, informação de validade e identificação do fabricante
17	UN	9.562	**ESPONJA PARA COZINHA**: Para limpeza pesada e leve, em embalagem plástica individual, sendo uma face em espuma e outra face sintética com mineral abrasivo, medindo no mínimo 09x06cm, contendo na embalagem identificação do fabricante, marca, data de fabricação e informação de validade.
18	PCT	1.236	**FLANELA**: Na cor Laranja ou branca, medindo no mínimo 40 x 28 cm, 100% algodão, embaladas em pacotes de 12 unidades, em embalgem plastica.
19	MÇ	349	**FÓSFORO**: Feitos em madeira, contendo em sua composição: fósforo amorfo, clorato de potássio, aglutinantes. Contenha na embalagem selo do INMETRO, maço como 10 caixas de 40 palitos.

20	UN	700	**HIPOCLORITO DE SÓDIO**: Embalado em galão de 05 litros, contendo em sua composição Hipoclorito de Sódio estabilizado 2,5%, agentes estabilizantes e Água, para uso em estabelecimentos de assistência á Saúde, contendo em sua embalagem responsável técnico, registro no Ministério da Saúde, data de validade e fabricação, lote, precauções com os seguintes dizeres: Manter fora do alcance de crianças e animais.
21	UN	2.096	**INSETICIDA**: Com registro na ANVISA ou M.S, composto de ativos, solventes, emulsificantes, antioxidantes e propelente, use água como solvente, embalado em frasco metálico de no mínimo 300 ml.
22	UN	1.093	**LIMPA VIDROS**: Acondicionado em frasco plástico de 500 ml, contendo em sua composição álcool/etanol, solvente, fragrância, com validade de no mínimo 03 anos, constar na embalagem químico responsável, data de fabricação, validade e ser notificado na Anvisa ou Ministério da Saúde
23	UN	4.550	**LIMPADOR C/BRILHO**: produto destinado à limpeza e manutenção de brilho de superfícies laváveis, com ação de limpeza eficiente e fragrância agradável. Acondicionado em frasco com capacidade mínima de 500ml. O produto deve possuir registro e/ou notficação regular na ANVISA/MS. Composição à base de agentes tensoativos, polímeros de brilho, coadjuvantes, conservantes e essência, garantindo desempenho compatível com a finalidade a que se destina. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.
24	UN	8.182	**LIMPADOR MULTIUSO**: Acondicionado em frasco plástico com 500ml, contendo em sua composição no mínimo Linear Alquil Benzeno, solvente e fragrância . Com informações de quimico responsável, produto notificado na ANVISA/MS, autorização de funcionamento do Ministério da Saúde e data de validade.
25	UN	2.596	**LUSTRA MÓVEIS**: Acondicionado em frasco plástico com no mínimo 500ml, contendo em sua composição no mínimo cera, resina, perfume e água, com informação na embalagem de registro ou notificação na ANVISA/MS, químico responsável e validade.
26	PR	1.612	**LUVA DE LÁTEX**: Em látex(Borracha natural), anatômicas, tamanho **G**, em embalagem plastica individual
27	PR	1.636	**LUVA DE LÁTEX**: Em látex(Borracha natural), anatômicas, tamanho **M**, em embalagem plastica individual
28	PR	1.174	**LUVA DE LÁTEX**: Em látex(Borracha natural), anatômicas, tamanho **P**, em embalagem plastica individual
29	CX	229	**LUVA P/PROCEDIMENTO**: Descartável, não estéril, em látex natural, textura uniforme, para procedimento não cirurgico, punho curto, com acabamento reforçado, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, confortável e anatômica com empunhadura justa, sem talco, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, número do lote e registro da Anvisa ou Ministério da Saúde, caixa com 50 pares. **Tamanho G**

30	CX	254	**LUVA P/PROCEDIMENTO**: Descartável, não estéril, em látex natural, textura uniforme, para procedimento não cirurgico, punho curto, com acabamento reforçado, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, confortável e anatômica com empunhadura justa, sem talco, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, número do lote e registro da Anvisa ou Ministério da Saúde, caixa com 50 pares. **Tamanho M**
31	CX	110	**LUVA P/PROCEDIMENTO**: Descartável, não estéril, em látex natural, textura uniforme, para procedimento não cirurgico, punho curto, com acabamento reforçado, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, confortável e anatômica com empunhadura justa, sem talco, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, número do lote e registro da Anvisa ou Ministério da Saúde, caixa com 50 pares. **Tamanho P**
32	UN	354	**PÁ DE LIXO C/CABO LONGO**: Com cabo em madeira revestido em plástico medindo de 70cm a 100 cm, podendo ser fixo ou de rosca, base plástica de no mínimo 23cm, com identificação do fabricante na base ou no cabo, modelo em L
33	UN	2.023	**PANO DE PRATO**: Estampas Variadas, ou cor clara, 100% algodão, atoalhado, medindo no mínimo 45x67 cm, com etiqueta de identificação do fabricante e marca.
34	PCT	4.139	**PANO MULTIUSO**: pano de limpeza à base de fibras sintéticas, com propriedades antibacterianas. Medindo no mínimo 30x50 cm. Em embalagem individual com no mínimo 05 unidades.
35	FD	2.582	**PAPEL HIGIÊNICO**: Folha Dupla, macia, neutro, na cor branca, gofrado, com picote, rolos de 30m x 10cm, **fardo com 64 rolos** em embalagem plástica, devendo constar na embalagem 100% fibras naturais ou 100% celulose e identificação do fabricante.(COTA PRINCIPAL)
36	FD	858	**PAPEL HIGIÊNICO**: Folha Dupla, macia, neutro, na cor branca, gofrado, com picote, rolos de 30m x 10cm, **fardo com 64 rolos** em embalagem plástica, devendo constar na embalagem 100% fibras naturais ou 100% celulose e identificação do fabricante.(COTA RESERVADA)
37	FD	2.087	**PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO**: Cor Branca, medindo 10cmx300m, em embalagem plástica ou papelão **com 08 rolos**, devendo constar na embalagem 100% fibras naturais ou 100% celulose e identificação do fabricante. (COTA PRINCIPAL).
38	FD	693	**PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO**: Cor Branca, medindo 10cmx300m, em embalagem plástica ou papelão **com 08 rolos**, devendo constar na embalagem 100% fibras naturais ou 100% celulose e identificação do fabricante. (COTA RESERVADA).
39	FD	652	**PAPEL TOALHA BOBINA**: Cor Branca, embalados em **fardo com 08 bobinas** de 50m x 25cm, folhas simples, em embalagem plástica ou papel com identificação do fabricante

40	PCT	22.610	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA**: Cor Branca, composição 100% fibras naturais,com 02 dobras medindo aproximadamente 20x21 cm, contendo em cada fardo 1.000 unidades, divididos em 04 pacotes de 250 unidades cada, em embalagem interna plástica (COTA PRINCIPAL).
41	PCT	7.516	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA**: Cor Branca, composição 100% fibras naturais,com 02 dobras medindo aproximadamente 20x21 cm, contendo em cada fardo 1.000 unidades, divididos em 04 pacotes de 250 unidades cada, em embalagem interna plástica (COTA RESERVADA).
42	UN	2.115	**PROTETOR SOLAR:** em creme, com FPS mínimo de 30, com proteção para raios UVA e UVB. Acondicionado em frasco ou bisnaga de no mínimo 120 gramas.O produto deve possuir registro regular na ANVISA e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 02 anos.
43	UN	415	**RODO DE ALUMINIO 40 CM**: com base em alumínio reforçado com dupla borracha para rodagem e limpeza de pisos. Comprimento da base de no mínimo 40 cm. Cabo em alumínio com comprimento entre 1,30 e 1,40 mts. O modelo deve permitir a substituição do refil. Com identificação do fabricante na embalgem ou no próprio porduto.
44	UN	300	**RODO DE ALUMINIO 60 CM**: com base em alumínio reforçado com dupla borracha para rodagem e limpeza de pisos. Comprimento da base de no mínimo 60 cm. Cabo em alumínio com comprimento entre 1,30 e 1,40 mts. O modelo deve permitir a substituição do refil. Com identificação do fabricante na embalgem ou no próprio porduto.
45	UN	4.164	**SABÃO EM PÓ**: Pacote de **01 KG**, contendo no mínimo os seguintes princípios Ativos: Linear alquil benzeno e sulfato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, enzimas, corante, perfume e ser biodegradável, contendo na embalagem número da Aut.Func. do Ministério da Saúde e número da notificação na ANVISA como produto Saneante.
46	GL	1.297	**SABONETE LÍQUIDO: Neutro**, acondicionado em **galão de 05 litros**, embalados em caixas de papelão com 04 galões, para higiêne das mãos, contendo na embalagem Responsável Técnico, registro no Ministério da Saúde, autorização de funcionamento do M.S e validade de 02 anos.
47	UN	10.195	**SACO P/LIMPEZA (PANO DE CHÃO)**: Composto de 100% algodão tipo saco alvejado duplo, medindo no mínimo 74x45cm, branco ou azul
48	FD	1.691	**SACO PARA LIXO 100 LITROS**: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 75 X 105 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191/2008 , deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma , tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças (COTA PRINCIPAL).
49	FD	562	**SACO PARA LIXO 100 LITROS**: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 75 X 105 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191/2008 , deverá constar na embalagem Identificação do fabricante,

			capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma , tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças (COTA RESERVADA).
50	FD	994	**SACO PARA LIXO 15 LITROS**: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 39 X 58 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191 /2008 , deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma , tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças.
51	FD	1.131	**SACO PARA LIXO 240 LITROS**: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 115 X 115 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191/2008 , deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma , tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças (COTA PRINCIPAL)
52	FD	375	**SACO PARA LIXO 240 LITROS**: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 115 X 115 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191/2008 , deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma , tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças (COTA RESERVADA)
53	FD	1.184	**SACO PARA LIXO 30 LITROS**: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 59 X 62 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191 /2008 , deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma , tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças.
54	FD	1.999	**SACO PARA LIXO 50 LITROS**: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 63 X 80 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191 /2008 , deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma , tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças.
55	UN	1.041	**VASSOURA CAIPIRA**: Tipo Caipira (05fios) com cabo em madeira medindo 1,20 mts, amarração em arame, 03 costuras, com cepa em palha medindo no mínimo 40 cm de largura, 50 cm de altura.
56	UN	739	**VASSOURA DE NYLON**:Tipo Noviça, com cerdas de Nylon, cepo em Plástico resistente, cabo em madeira revestido com plástico medindo entre 1,30 e 1,40 mts
57	UN	427	**VASSOURA DE PELO**: Feito de pelo sintético, estrutura em plástico com aproximadamente 30cm, com identificação do fabricante na estrutura, cabo em madeira com rosca, sem trinca, revestido com plástico, medindo entre1, 30 e 1,40 mts. A estrutura deverá ser embalada em caixas de papelão de forma a garantir a integridade do produto e os cabos em feixes de 10 ou 12 unidades.

58	UN	322	**VASSOURA P/VASO SANITÁRIO**: Com suporte , com cabo em polipropileno e cerdas sintéticas, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro, com identificação do fabricante
59	UN	617	**VASSOURA PIAÇAVA**: Com cepa de plástico medindo aproximadamente 18 cm, cerdas de piaçava natural com aproximadamente 12cm ,cabo madeira medindo entre 1,30 e 1,40 mts revestido com plástico. Com identificação do fabricante no cabo ou na base.
60	FD	1.209	**SACO INFECTANTE 100 LITROS**: Fabricado com Polietileno, para acondicionamento de resíduos infectantes, devendo estar em conformidade com as Normas da ABNT 9191 (Requisitos e métodos de ensaio), 9195 (Resistência á queda livre)e 7500 (Simbologia), fardo com 100 unidades (COTA PRINCIPAL).
61	FD	401	**SACO INFECTANTE 100 LITROS**: Fabricado com Polietileno, para acondicionamento de resíduos infectantes, devendo estar em conformidade com as Normas da ABNT 9191 (Requisitos e métodos de ensaio), 9195 (Resistência á queda livre)e 7500 (Simbologia), fardo com 100 unidades (COTA RESERVADA).
62	FD	1.194	**SACO INFECTANTE 50 LITROS**: Fabricado com Polietileno, para acondicionamento de resíduos infectantes, devendo estar em conformidade com as Normas da ABNT 9191 (Requisitos e métodos de ensaio), 9195 (Resistência á queda livre)e 7500 (Simbologia), fardo com 100 unidades (COTA PRINCIPAL).
63	FD	396	**SACO INFECTANTE 50 LITROS**: Fabricado com Polietileno, para acondicionamento de resíduos infectantes, devendo estar em conformidade com as Normas da ABNT 9191 (Requisitos e métodos de ensaio), 9195 (Resistência á queda livre)e 7500 (Simbologia), fardo com 100 unidades (COTA RESERVADA).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. **Processo Licitatório (ata de registro de preços)** para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para uso nos departamentos das secretarias da Prefeitura do Município de Jaguariúna;

2. **Modalidade da Licitação:** Ata de Registro de Preços;

3. **Vigência da ATA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4. A contratada deverá atender integralmente às especificações técnicas e condições estabelecidas pela Administração Municipal, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e garantia da qualidade dos materiais fornecidos;

5. Dentre os requisitos mínimos para a contratação;

6. **Forma de Entrega**: conforme solicitação de fornecimento e empenho(s) enviado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s);

7. a(s) solicitação(ões) de fornecimento será(ão) emitida(s) conforme a necessidade das Secretarias, com suas respectivas dotações, pelo Departamento de Suprimentos e Qualidade - Equipe de Materiais, que, após empenho, ficará responsável pelo envio à(s) empresa(s) vencedora(s);

    1. será enviada a ordem de fornecimento e empenho via email para à(s) empresa(s) vencedora(s) efetuar(em) a(s) entrega(s);

    2. os materiais deverão ser entregues em sua totalidade, de acordo com a quantidade constante na(s) Solicitação(ões);

        1. será admitida a entrega parcial dos materiais, desde que justificada;

8. **Frequência de Entrega**: os pedidos serão realizados de forma mensal ou quinzenal, a depender do nível de estoque e da necessidade da contratação, salvo exceções;

9. **Prazo de Entrega**: 07 (SETE DIAS) dias úteis após envio da solicitação e do empenho à(s) empresa(s) vencedoras, podendo ser prorrogado por igual periodo mediante justificativa;

10. **Local de Entrega**: após envio da solicitação e empenho, Almoxarifado Central, situado à Rua José Frazatto nº 580, Loteamento Santo Antônio, Jaguariúna-SP, cep: 13912-690;

11. **Horário de Recebimento**: das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, salvo feriados e pontos facultativos;

12. **Validade dos Produtos no Ato da Entrega**: Os itens que tiverem validade deverão apresentar, no ato de cada entrega, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua vida útil total remanescente, contados a partir da data de fabricação até a data de vencimento.

13. **Exigência de Licença Sanitária**: As licitantes participantes deverão apresentar, como condição de habilitação, licença sanitária ou alvará sanitário estadual ou municipal, de acordo com a portaria CVS n.° 1, de 5 de janeiro de 2024.

    1. A exigência de apresentação de licença ou alvará sanitário aplica-se exclusivamente aos licitantes que ofertarem os itens sujeitos a controle sanitário, conforme legislação sanitária vigente, **especificamente os itens** 1, 2, 3, 8, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 42, 45 e 46 deste Termo de Referência;

    2. No caso em que a empresa licitante seja considerada isenta da apresentação do alvará sanitário ou da licença sanitária, a isenção deverá ser comprovada por meio de documento hábil.

14. **Consórcio**: A participação de empresas em consórcio será permitida, observado o disposto na Lei **14.133/2021**, em especial o **art. 15**.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. **Execução do Objeto:** A execução do presente contrato consistirá na entrega parcelada de materiais de limpeza e descartáveis, conforme solicitação da administração, nas quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, observando as seguintes condições:

2. **Forma de Execução:** A entrega dos materiais será realizada sob demanda, mediante requisição formal emitida pela unidade requisitante. Os materiais deverão ser novos, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e com prazo de validade, quando aplicável;

3. **Local e Prazos de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à Rua José Frazatto nº 580, Loteamento Santo Antônio, Jaguariúna-SP, cep: 13912-690, conforme discriminado em cada pedido. O prazo será de 07 (SETE DIAS) dias úteis após envio da solicitação e do empenho à(s) empresa(s) vencedoras, podendo ser prorrogado por igual periodo mediante justificativa;

4. **Recebimento do Objeto:** O recebimento será realizado em duas etapas, conforme **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**:

    1. **Provisoriamente**, para verificação da conformidade com a nota de empenho, especificações e quantidade;

    2. **Definitivamente**, após a aceitação formal da comissão responsável, se aplicável, ou do servidor designado, mediante atesto;

5. **Do Acompanhamento e Fiscalização**: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, que verificará o cumprimento das condições pactuadas, registrando em relatório eventuais irregularidades;

6. **Cláusula de Reajuste de Preços**

    1. **Da Periodicidade e Índice:** os preços registrados/contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano. Após 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do índice **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que venha a substituí-lo;

    2. **Da Data-Base (Marco Inicial):** em estrita observância ao art. 92, §3º, da lei nº 14.133/2021, o prazo de 12 (doze) meses para o primeiro reajuste será contado a partir da data do orçamento estimado pela administração, ocorrida em **outubro** de 2026, data da consolidação da pesquisa em Quadro Comparativo de Prévias;

7. **Penalidades:** O descumprimento das condições de execução sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato, observando o disposto nos **arts. 156 a 160 da Lei nº 14.133/2021;**

8. **Vigência e Prorrogação da Ata**

9. A Ata de Registro de Preços decorrente deste processo terá vigência de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por mais 1 (UM ANO) nos termos do **art. 84 da Lei nº 14.133/2021;**

Art. 84. *O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.*

1. Conforme entendimento consolidado da AGU no Comunicado N.° 40/2025 **[Nota]**, será admitida a renovação dos quantitativos registrados, observadas as condições abaixo, nos termos do **Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU**;

- Comprovação da **manutenção do preço vantajoso** para a administração;
- Previsão expressa no **ato convocatório e na ata de registro de preços**;
- Tema tratado na fase de **planejamento da contratação**;
- Prorrogação celebrada por **termo aditivo, dentro do prazo de vigência da ata.**

[Nota]: https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/comunicados/2025/no-40-25-renovacao-de-quantitativos-das-atas-de-registro-de-precos

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da **Lei nº 14.133, de 2021**, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos **(Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)**.

5. **Fiscalização Técnica:** o fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);**

    1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. **(Lei nº 14.133, de 2021, art.117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (**Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III)**;

    2. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. **(Decreto nº 11.246, de 2022,art. 22, IV)**.
    No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V)**.

    3. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII)**

6. **Fiscalização Administrativa:** o fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessá **(Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022)**.

    1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV)**

7. **Gestor do Contrato:** o gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).**

    1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).**

2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).**

3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. **(Decreto nº11.246, de 2022, art. 21, VIII).**

4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o **art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,** ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).**

5. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

    1. a) der causa à inexecução parcial do contrato;

    2. b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

    3. c) der causa à inexecução total do contrato;

    4. d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

    5. e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

    6. f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

    7. g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

    8. h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

    1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

    2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

    3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

    4. Multa.

3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

1. A cada entrega realizada, atentando-se ao disposto no Anexo I, a CONTRATADA encaminhará as Notas Fiscais Eletrônica (NF-e) referentes à cada Secretaria ao seguinte endereço eletrônico: **almoxarifado.central@jaguariuna.sp.gov.br,** as quais serão vistadas e conferidas pelos fiscais do contrato, bem como pelos correspondentes Secretários Municipais.

2. Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e):

    1. a descrição do objeto fornecido e sua quantidade;

    2. o número do pregão eletrônico e do contrato; e

    3. o número da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

        1. A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da LICITANTE VENCEDORA; e

        2. Não será aceita a indicação de conta poupança.

3. O pagamento dos itens constantes na Nota Fiscal será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos, contado a partir da data da liquidação da despesa, consoante decreto municipal n° 4962/2026.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

2. **Forma de fornecimento:** O fornecimento do objeto será continuado, conforme a Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura.

    1. A entrega deverá ocorrer em conformidade com as especificações técnicas constantes em ETP e neste Termo de Referência, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Administração; e

    2. A contratada será responsável por todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais custos inerentes à execução da contratação.

3. **Exigências de habilitação:** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

4. **Habilitação Jurídica**: pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de EmpresasMercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12. 1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

14. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

17. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5. 452, de 1º de maio de 1943;

18. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e

19. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

20. **Econômico-Financeira:** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

21. **Exigência de Licença Sanitária**: As licitantes participantes deverão apresentar, como condição de habilitação, licença sanitária ou alvará sanitário estadual ou municipal, de acordo com a portaria CVS n.° 1, de 5 de janeiro de 2024

    1. A exigência de apresentação de licença ou alvará sanitário aplica-se exclusivamente aos licitantes que ofertarem os itens sujeitos a controle sanitário, conforme legislação sanitária vigente, especificamente os itens **1, 2, 3, 8, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 42, 45 e 46** deste Termo de Referência;

    2. No caso em que a empresa licitante seja considerada isenta da apresentação do alvará sanitário ou da licença sanitária, a isenção deverá ser comprovada por meio de documento hábil.

22. **Disposições gerais:** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

    1. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos osdocumentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

    1. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

25. **Aceitabilidade da Proposta:** A proposta de preços deverá indicar as características, a marca e quaisquer outros elementos referentes ao produto ofertado, bem como, deverá vir acompanhada das Fichas Técnicas emitidas pelo fabricante, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações constantes da Seção 3 deste documento foram ou não atendidas;

26. Os licitantes que enviarem propostas com produtos sem constar a marca e suas especificações, bem como aqueles que não encaminharem as Fichas Técnicas emitidas pelo fabricante, serão desclassificados;

1. A Ficha Técnica emitida pelo fabricante deverá conter elementos mínimos que permitam a identificação clara do produto e a rastreabilidade da informação, como CNPJ do fabricante, marca/linha ofertada;

27. Havendo indícios de inexequibilidade (lances excessivamente baixos que ponham em risco a entrega), a Administração poderá exigir a demonstração da composição de custos, nos termos do Art. 59, da Lei 14.133/2021;

28. **Diligências:**É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente Pesquisa de Preços tem como base a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, artigo 5, incisos i, ii, iii e iv**, priorizando os preços praticados pela Administração Pública e, nos casos em que não se encontre orçamento público, os sítios eletrônicos especializados e sites de domínio amplo e pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores. Quando necessário, os valores coletados foram atualizados monetariamente pelo IPCA 2025 (4,26%), nos termos do Art. 5º, incisos I e II da referida IN.

Optou-se por adotar o uso do **Coeficiente de Variação (CV)** como instrumento objetivo para a escolha do método matemático mais adequado à realidade dos preços coletados, de forma a parametrizar o procedimento e reduzir a subjetividade na tomada de decisão.

Assim, o método para obtenção do preço de referência estimado é a **Média Aritmética**, desde que o conjunto de preços obtidos apresente um **Coeficiente de Variação menor ou igual a 25%**.

Caso o Coeficiente de Variação calculado seja superior a 25%, será utilizada a Mediana. Isso porque uma variação alta indica que os preços analisados estão muito heterogêneos, o que faz com que o resultado seja fortemente influenciado pelos valores extremos do conjunto. Contudo, caso o conjunto possua mais de três preços, **antes de se aplicar a mediana, será verificado se é possível sanear os preços coletados**, eliminando os preços considerados inexequíveis ou com sobrepreço, para que se obtenha um coeficiente de variação que permita o uso da Média Aritmética.

Os itens 9 e 10 do ANEXO I da contratação em tela foram coletados diretamente com fornecedores, em razão da recente disparada de preços advinda da persistência das tensões no Oriente Médio e seus reflexos diretos sobre o mercado internacional de petróleo e derivados. Nesse sentido, os preços Públicos para os itens citados não refletem o atual cenário, fato reforçado pela existência de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e cancelamento de Ata já protocolados por fornecedores vigentes junto a esta Administração, evidenciando a incapacidade de manutenção dos valores anteriormente praticados. Este procedimento está de acordo com a IN SEGES 65/2021, art. 5 iv

Pedido de reequilíbrio: https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=257707&id_documento=1295280

Pedido de cancelamento: https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=1355441&id_documento=1355320

Com embasamento nos dados apresentados, realizamos o levantamento para a estimativa dos valores de contratação e apresentamos as Memórias de Cálculo, onde encontramos o preço médio total em **R$ 2.576.484,15** (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Municipalidade. Para tanto, informamos que realizamos, através do Sistema Sonner, as Solicitações de Compras relativas à Secretaria de Administração e as demais Secretarias Municipais.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Termo de Referência integra o procedimento administrativo destinado à contratação, por realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP, para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para as unidades da Prefeitura de Jaguariúna, devendo o processo ser instruído e formalizado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. A instrução processual deverá conter todos os documentos e elementos necessários à adequada formalização da contratação, especialmente:

    1. Documento de Formalização de Demanda ou outro equivalente;

    2. Estudo Técnico Preliminar da contratação;

    3. Termo de Referência;

    4. documento de Análise de Riscos;

    5. pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente;

    6. indicação de Fiscal Contratual;

    7. documentos orçamentários (estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração de adequação orçamentária;

    8. documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, quando exigível;

    9. comprovação da compatibilidade da proposta apresentada com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência; e

    10. autorizações, despachos e demais manifestações administrativas necessárias à regular tramitação do procedimento.

3. A futura contratação deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculando a contratada às especificações técnicas do produto, aos prazos de entrega, às condições de fornecimento e às demais obrigações previstas na legislação aplicável.

13. ANEXO I

1. **Obrigações do Contratante:** São obrigações do Contratante:

2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

8. Cientificar a Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

    1. A Administração terá o prazo de *30* (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

    2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

10. **Obrigações do Contratado:** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

12. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

16. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

    1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

    2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

    3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

    4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

17. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

18. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

19. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

14. ANEXO II

A Licitante está ciente e de acordo com as disposições e obrigações previstas neste Termo de Referência e nos demais Anexos e, para tanto, anexa ao processo toda a documentação necessária à contratação.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ITALO FERREIRA DA SILVA

Assistente de Gestão Pública

Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 11:52:56.